REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV).

RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA DO EXERCÍCIO DE 2024.

Manaus, 06 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 06/01/2025 13:23:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 06/01/2025 12:55:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 06/01/2025 12:13:06

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0316CDCD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

1.2. Objetivo

1.3. Princípios

2. DIRETRIZES

2.1. Instâncias e Níveis de Aprovação

2.2. Tabela de valores/limites de alçadas de contratações e dispêndios

2.3. Tabela de valores/limites de alçadas de investimentos e desinvestimentos

3. PARECER

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 06/01/2025 13:23:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 06/01/2025 12:55:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 06/01/2025 12:13:06

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0316CDCD

1.1. Introdução

O relatório de alçada caracteriza-se como instrumento demonstrativo dos limites para tomada de decisão envolvendo as Unidades Administrativas da Manaus Previdência, responsáveis pela gestão de recursos financeiros, em estrita observância à Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e à Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023.

1.2. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolveram, durante o ano de 2024, contratações e/ou dispêndios de recursos com valores superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como investimentos e desinvestimentos de recursos superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme estabelecido nos arts. 42, 43 e 44, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023.

1.3. Princípios

1.3.1 – As Decisões que envolvem contratações e dispêndios de recursos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) são tomadas em conjunto pela Diretoria de Administração e Finanças e Presidência, nos termos no art. 42 do Regimento Interno desta Manaus Previdência. Já as contratações com valores superiores à citada quantia são submetidas ao Conselho Municipal de Previdência (CMP).

1.3.2 – As decisões que envolvem investimentos e desinvestimentos de recursos superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) são previamente autorizadas pelo CMP, em observância ao art. 44 do Regimento Interno da Manaus Previdência.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 06/01/2025 13:23:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 06/01/2025 12:55:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 06/01/2025 12:13:06
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0316CDCD

2. Diretrizes

2.1. Instâncias e Níveis de Aprovação:

SIGLA	UNIDADE GESTORA
DIRAFI	Diretoria de Administração e Finanças
PRESI	Presidência
CMP	Conselho Municipal de Previdência
COMINV	Comitê de Investimentos

2.2. Tabela de valores/limites de alçada para contratação e/ou dispêndio de recursos:

Natureza da Transação e Valor	DIRAFI/PRESI (CONJUNTO)	CMP
Contratações e/ou dispêndio de recursos	Até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Para encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), todos os processos ou documentos que tratarem de contratação e/ou dispêndio de recursos devem ser instruídos com as respectivas notas técnicas, contendo todas as informações estabelecidas no § 2º do art. 43, da Resolução supramencionada.

2.3. Tabela de valores/limites de alçada para Investimentos e Desinvestimentos:

Natureza da Transação e Valor	COMINV	CMP
Movimentação Estratégica – Investimentos e Desinvestimentos	Até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	Acima de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 06/01/2025 13:23:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 06/01/2025 12:55:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 06/01/2025 12:13:06
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0316CDCD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

3. Parecer

Considerando que os limites de alçada da Manaus Previdência foram estabelecidos por meio da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5660, de mesma data;

Considerando que a gestão da Manaus Previdência segue cumprindo todas as etapas do processo; e

Considerando que os limites de alçada possibilitam o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes, informa-se que não houve nenhuma movimentação financeira de Investimentos e Desinvestimentos em valor superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). De outra banda, registra-se a ocorrência de uma contratação e/ou dispêndios, no exercício de 2024, em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com necessidade de submissão ao Conselho Municipal de Previdência – CMP.

Nesta esteira, cumpre especificar tratar-se do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 - (PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO)**, no valor de R$ 1.053.463,21 (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), para prestação de serviços de apoio às atividades administrativas da Manaus Previdência, aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP durante a Sétima Reunião Ordinária de 2024, ocorrida em 11 de julho de 2024, conforme disposto no § 1º do art. 43 do Regimento Interno da Manaus Previdência.

É o parecer.

CONSELHO DIRETOR DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 06 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Lyvia Belém Martins Guimarães
Diretora-Presidente em exercício

(Assinado Digitalmente)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 06/01/2025 13:23:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 06/01/2025 12:55:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 06/01/2025 12:13:06

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0316CDCD

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Lucas de Souza Batalha
Diretor de Administração e Finanças *ad hoc*

(Assinado Digitalmente)
Caio Cesar Andrade
Diretora de Previdência em exercício

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 06/01/2025 13:23:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO CESAR ANDRADE EM 06/01/2025 12:55:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 06/01/2025 12:13:06

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0316CDCD